



DECRETO Nº 037/99

Nomeia os membros para compor a Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 030/99, de 03 de maio de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 030/99, de 03 de maio de 1999, que instituiu a Comissão Especial destinada a proceder estudos e emitir parecer sobre o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Umuarama e da Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná, em 1º de Setembro de 1996;

CONSIDERANDO as indicações dos representantes das entidades que compõem a referida comissão,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de que trata o Decreto nº 030, de 03 de maio de 1999, a seguir relacionados:

I - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO RAMO IMOBILIÁRIO DE UMUARAMA:

WILLIAN SÉRGIO DE MELO;

II - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO NOROESTE DO PARANÁ - AEANOPAR:

OLINDO SAVI;

III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

EDSON ASSIS BASTOS;

IV - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA:

ARNALDO RODRIGUES DA SILVA;

V - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA IMPRENSA DE UMUARAMA E REGIÃO:

GRAÇA MILANEZ;

VI - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE UMUARAMA - ACIU:

MOACIR SILVA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 037/99

VII - PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO;

VIII - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA;

IX - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO;

**X - REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
SUBSEÇÃO DE UMUARAMA:
CARMEM MARIA CASTALDO.**

Parágrafo único. A Comissão ora nomeada terá a duração pelo mesmo prazo da vigência do Decreto nº 030/99.

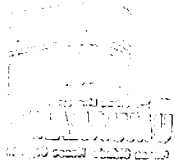
Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros desta Comissão são considerados relevantes, porém, sem ônus para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UMUARAMA, 20 de maio de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



- VII - PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO;
- VIII - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA;
- IX - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES;
- X - REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
MUNICÍPIO DE UMUARAMA;
CARMEM MARIA CASTALDO

Parágrafo único. A Comissão era nomeada até a duração pelo mesmo prazo da vigência do Decreto nº 676/99.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros desta Comissão são considerados relevantes, porém, sem fins para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UMUARAMA, 23 de maio de 1999.

[Signature]
ANTÔNIO FERNANDO SOUZA
Pretório Municipal

[Signature]
SILVIO MOURÃO FERRETO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 22/05/1999
DE N.º 7286
UMUARAMA, 22/05/1999
Juliana Fernandes
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO